



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **3 de janeiro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/WjMx9>

RESUMO



Tipo de Publicação: **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **001** *Ano:* **2023**

Sector: **SEMOB**

Resumo da Publicação:

Cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO
URBANÍSTICA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 001/2023

Diante do exposto nas NOTIFICAÇÕES 001/2022 e 002/2022 sem nenhuma resposta por parte da empresa G. CURTIS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 20.255.812/0001-95, assim não dando os devidos esclarecimentos sobre a paralisação e a total desmobilização de obra no município de Amapá do convênio 142/2017, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, descumprindo assim, o contrato assinado entre as partes.

Pela falta do comparecimento e pela falta de manifestações por meio de documentos dando esclarecimento dos fatos ocorridos, ficando claro a **INEXECUÇÃO** do contrato e a conclusão da obra.

Aplicando-se a Cláusula Decima Sexta do contrato 002/2020-GAB/PMA.

Ressaltamos que foi feita tentativas para entrar em contato com o proprietário da empresa GUILHERME CURTIS CORREA por telefone para que fosse esclarecido os motivos que vieram ao abandono da obra, mas sem êxito. Ao irmos até o suposto endereço da representação da empresa não obtivemos retorno.

A integra das notificações encontram-se em anexos.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vinicius de Oliveira Costa
Fiscal da obra
Gestor Municipal de Convênios – Port. 001/2021
Arquiteto – CAU A153569-2



NOT.002/2022/SEMOB/PMA

Amapá/AP, 22 de agosto de 2022.

Para:
G CURTIS CONSTRUTORA – EIRELI
CNPJ Nº 20.255.812/0001-95
Sr. GUILHERME CURTIS CORRÊA

Referente: NOTIFICAÇÃO DE OBRA ABANDONADA

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa G CURTIS CONSTRUTORA – EIRELI com base nos termos do contrato da Cláusula Terceira do inciso g) e da Cláusula Quarta do Parágrafo Decimo do contrato 002/2020-GAB/PMA com destaque para a Cláusula Decima Terceira do Parágrafo Segundo, e da Cláusula Décima Sexta.

Ressalva que após vistoria do presente fiscal com a equipe do Departamento do Programa Calha Norte, Ministério da Defesa no ambiente da obra, constatou que a mesma continua paralisada com aspecto de abandono, sem servidores, sem insumos de obra e sem resposta de alguma providencia por parte da empresa a ser tomada, assim sendo com a obra desmobilizada como demonstram as imagens abaixo.



Ressalva que assim como o fiscal, os técnicos do DPCN Eng. Natin e Eng. Matheus também constataram tal inércia na obra, demonstrando falta de interesse da empresa para que seja cumprindo o contrato e cronograma de execução concluindo o objeto.

Ressalva ainda que a empresa está fora do prazo provisionado, e deve se adequar sob penas da lei vigente entrando na Cláusula Décima Quinta do contrato assinado entre as partes.

Ressalva que não serão aditados prazos por irregularidades da empresa que acarretarem no atraso da obra.

Av. Cônego Domingo Maltês, S/N, CEP 68909-801 – Garagem Municipal – Amapá/AP – site: amapa.ap.gov.br



Assim sendo, notifica-se a empresa a prestar os devidos esclarecimento do ocorrido para falta do cumprimento dos cronogramas de execução conforme contratos firmados. Solicita-se que sejam apresentadas as ações previstas para que a obra volte a regularidade, conforme preconiza o contrato entre a contratada e o município de Amapá.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vinicius de Oliveira Costa

Fiscal da obra

Gestor Municipal de Convênios – Port. 001/2021

Arquiteto – CAU A153569-2

Davi da Silva Costa
Sec. Mun. de Obras, Planejamento Urbano e
Manutenção Urbanística

DECRETO Nº 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - PMA

Davi da Silva Costa

Secretário Municipal de Obras

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021
Secretária Municipal de Educação - PMA

Elinamar Macedo

Secretária Municipal de Educação



NOT.001/2022/SEMOB/PMA

Amapá/AP, 10 de fevereiro de 2022.

Para:**G CURTIS CONSTRUTORA – EIRELI****CNPJ Nº 20.255.812/0001-95****Sr. GUILHERME CURTIS CORRÊA**

Referente: NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, NOTIFICAR a empresa G CURTIS CONSTRUTORA – EIRELI com base nos termos do contrato da Cláusula Terceira do inciso g) e da Cláusula Quarta do Parágrafo Decimo do contrato 002/2020-GAB/PMA.

Ressalva que após vistoria do presente fiscal no ambiente da obra, constatou que a mesma se encontra sem avanço visível, assim sendo não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes, assim também, o canteiro de obra encontra-se desmobilizado e sem vigia, a obra encontra-se com aspecto de abandono por parte da executora, conforme imagens abaixo.



Ressalva que assim como o fiscal, vereadores e secretários (Educação e Obras) também constataram tal inércia na obra, demonstrando ritmo incompatível com a conclusão no prazo previsto para entrega do objeto.

Ressalva ainda que a empresa está fora do prazo provisionado, e deve se adequar sob penas da lei vigente.

Ressalva que não serão aditados prazos por irregularidades da empresa que acarretarem no atraso da obra. Ressalva que as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada no ato do contrato e aditivo subsequentes.

Av. Cônego Domingo Maltês, S/N, CEP 68909-801 – Garagem Municipal – Amapá/AP – site: amapa.ap.gov.br



Assim sendo, notifica-se a empresa a cumprir os cronogramas conforme contratos firmados. Solicita-se que sejam apresentadas as ações previstas, com seus prazos para que a obra volte a regularidade, conforme preconiza o contrato entre a contratada e o município.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vinicius de Oliveira Costa
Fiscal da obra
Gestor Municipal de Convênios – Port. 001/2021
Arquiteto – CAU A153569-2

Davi da Silva Costa
Sec. Mun. de Obras, Planejamento Urbano e
Manutenção Urbana
Decreto Nº 054 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 - PMA

Davi da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
DECRETO Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021
Secretária Municipal de Educação - PMA

Elinamar Macedo
Secretária Municipal de Educação

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.